## **MPV 672** 00004



ETIQUETA

# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 25/03/2015 Medida Provisória nº 672, de 24 de março de 2015.

> Autor Nº do Prontuário Senador Eduardo Amorim

3. x Modificativa 4. Aditiva Supressiva Substitutiva Substitutivo Global Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### Emenda nº

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 672, de 24 de marco de 2015:

"Art. 1" .....

§º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e das prestações do Regime Geral de Previdência Social constantes do art. 18 da Lei nº 8.213/1991 corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste."

## **JUSTIFICATIVA**

Os valores das prestações do Regime Geral de Previdência Social estão, em muitos casos, aproximando-se do piso do valor do salário mínimo, comprometendo a situação financeira de inúmeras famílias de todo o País.

É sabido que muitos segurados contribuíram com valores calculados com base em renda mensal bem superior ao do salário mínimo, e a partir do momento em que têm direito a receber seus beneficios, ano a ano o seu valor real é reduzido, causando grande injustiça social.

A oportunidade de correção desta dramática situação é esta, estendendo-se a diretriz da política de valorização do salário mínimo também a estas prestações previstas no art. 18 da Lei nº 8.213/1991.

#### **PARLAMENTAR**

SF/15825.13742-49